



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 945/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALTERA A LEI Nº 936/2022 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
PACAJUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 936 de 28 de janeiro de 2022, que passa a vigorar conforme as modificações e acréscimos dos cargos do Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - O cargo de Formador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia AT-01, passará a perceber o vencimento de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), a representação de R\$1.927,75 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), sob a remuneração de R\$ 5.027,75 (cinco mil e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Acrescentam-se 2 (duas) vagas no cargo de “Assistente da Diretoria”, simbologia GAS-03, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.

Art. 4º – Fica criado o cargo de Diretor de Contabilidade, simbologia DAS-02, Secretaria de Administração e Finanças- SEAFI.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ART. 2º DO PROJETO DE LEI.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Formador Educacional	30	AT-01	R\$3.100,00	R\$1.927,75	R\$5.027,75

ART. 3º DO PROJETO DE LEI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Assistente da Diretoria	3	GAS-03	R\$1.212.00	R\$600.00	R\$1.812.00

ART. 4º DO PROJETO DE LEI.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor de Contabilidade	1	DAS-02	R\$1,212.00	R\$3,793.00	R\$5.005,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Composição de Remunerações e Simbologia

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento	Representação	Remuneração
S1	Secretário	-	R\$8.000,00	R\$ 8.000,00
PG	Proc. Geral	R\$7.500,00	R\$500,00	R\$8.000,00
DSP - 01	Direção Superior - 1	R\$4.800,00	R\$7.200,00	R\$12.000,00
DES - 01	Direção Especial - 1	R\$4.000,00	R\$6.500,00	R\$10.500,00
DES - 02	Direção Especial - 2	R\$1.500,00	R\$6.000,00	R\$7.500,00
CES - 01	Coordenação Especial Superior -1	R\$2.800,00	R\$4.200,00	R\$7.000,00
CES - 02	Coordenação Especial Superior - 2	R\$2.700,00	R\$3.300,00	R\$6.000,00
CES - 03	Coordenação Especial Superior - 3	R\$3.054,00	R\$2.746,00	R\$5.800,00
DAS-01	Direção e Assessoramento Superior-1	R\$3.500,00	R\$1.700,00	R\$5.200,00
DAS-02	Direção e Assessoramento Superior-2	R\$1.212,00	R\$3.793,00	R\$5.005,00
DAS-03	Direção e Assessoramento Superior -4	R\$2.800,00	R\$1.400,00	R\$4.200,00
DAS-04	Direção e Assessoramento Superior -5	R\$1.845,00	R\$2.255,00	R\$4.100,00
DAS-05	Direção e Assessoramento Superior-3	R\$2.800,00	R\$1.200,00	R\$4.000,00
AT-01	Assessoria Técnica-1	R\$3.100,00	R\$1.927,75	R\$5.027,75
CAT-01	Coordenação e Assessoria Técnica-1	R\$2.450,00	R\$1.300,00	R\$3.750,00
CAT-02	Coordenação e Assessoria Técnica-2	R\$1.580,00	R\$1.927,75	R\$3.507,75
CAT-03	Coordenação e Assessoria Técnica-3	R\$2.100,00	R\$1.100,00	R\$3.200,00
CAT-04	Coordenação e Assessoria Técnica-4	R\$1.212,00	R\$1.800,00	R\$3.012,00
GAS -01	Gerência, Assistência e Supervisão-1	R\$1.212,00	R\$900,00	R\$2.112,00
GAS -02	Gerência, Assistência e Supervisão-2	R\$1.212,00	R\$700,00	R\$1.912,00
GAS -03	Gerência, Assistência e Supervisão-3	R\$1.212,00	R\$600,00	R\$1.812,00
GAS -04	Gerência, Assistência e Supervisão-4	R\$1.212,00	R\$200,00	R\$1.412,00

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus-Ceará, em 21 de fevereiro de 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal Pacajus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 315, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, que dispõe **ALTERA A LEI Nº 936/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022 .

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS